



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB- CNPJ: 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 242 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ VALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
RUA DE NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB

O Prefeito do Municipal de Riacho de Santo Antonio, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO MINEIRO DA COSTA a Unidade Básica de Bairro Nossa Senhora Rosa Mística

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL